



LEI Nº 3.009/2007

Autoriza abertura de Credito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial no valor de R\$103.000,00 (cento e três mil reais), para fazer face à despesa com aquisição de equipamentos e material permanente- para Diagnóstico Precoce de Deficiência Auditiva, nos termos do Convênio nº 0971/2006, na importância de R\$ 92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais) e R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais) a título de contrapartida, com recursos próprios, com criação de Programa de Trabalho e Elemento de Despesa, no orçamento da Secretaria Municipal Especial de Saúde, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os recursos para atender ao art. 1º serão os provenientes de:

I- R\$ 92.700,00 ((noventa e dois mil e setecentos reais) à conta do Convênio 0971/2006);

II- R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais) à conta de recursos próprios, com anulação da dotação orçamentária- Programa de Trabalho -44.01.142430024.2.43.00, elemento de despesa 3.3.90.39.00-NR 1025, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reabrir este Credito Especial, no exercício de 2008, caso não venha a ser concluída sua aplicação no presente exercício, nos termos do que dispõem o § 2º do art. 167 da Constituição Federal e os arts. 40 a 46 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de dezembro de 2007

RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	OPERATE
Nº	5395
Data	07/12/07 pág. 10
	<i>J. Ramos</i>
	S. VIDUA